



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 20/2020

O Doutor **GILMAR NICOLAU LANG**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução GP n. 20, de 1º de julho de 2020 e;

Considerando o ciclone extratropical que atingiu o Estado de Santa Catarina em 30/07/2020;

Considerando que, em razão do fenômeno, a Comarca de Itaiópolis enfrenta instabilidade na rede de dados e telefonia, prejudicando, assim, o atendimento remoto ao público externo em regime de home office;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense no dia de hoje, **01 de junho de 2020**, nesta Comarca de Itaiópolis, conforme autoriza o art. 3º da resolução GP n. 20/2020 e o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria, se possível, pelos meios eletrônicos disponíveis, ao representante do Ministério Público, ao representante da subseção OAB/SC da Comarca de Itaiópolis, aos servidores, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao setor responsável pelas publicações no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se.

Itaiópolis, 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR NICOLAU LANG, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 01/07/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4762146** e o código CRC **B06B0542**.